



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

PLANO DE ENSINO 2022/1

I. INFORMAÇÕES GERAIS

Código da disciplina	Nome da disciplina	Carga horária semestral	Horário
CNS7100	Introdução a Agronomia	36H	Terça feira 13h30
		2T	
		0P	
		0E	

Professores Responsáveis: Douglas Adams Weiler; Samuel Luiz Fioreze

II. REQUISITOS:

Não há

III. CURSO PARA O QUAL A DISCIPLINA É OFERECIDA

555 Agronomia

IV. EMENTA

Consciência crítica a respeito da escolha profissional e institucional, da formação acadêmica e dos compromissos na sociedade. Estrutura do curso de Agronomia. Conhecimento da vida acadêmica, da trajetória histórica da agricultura e da ciência agrônoma. A agricultura brasileira e catarinense. Legislação, ética e perfil profissional.

V. OBJETIVOS

Objetivos

Fornecer aos alunos informações específicas sobre o Curso de Agronomia da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

UFSC/Curitibanos. Proporcionar um primeiro relacionamento dos alunos com as atividades desenvolvidas pela profissão do Engenheiro Agrônomo.

VI. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Papel do engenheiro agrônomo na agricultura
2. Evolução da agricultura brasileira.
3. Debates sobre temas atuais dentro da agricultura.
4. A escolha profissional.
5. Conhecimento da vida acadêmica.
6. Aulas-palestras com profissionais ligados à área de atuação do Engenheiro Agrônomo.
7. Visitas técnicas.

VII. CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO

Carga horária: 00 h

Não se aplica

VIII. METODOLOGIA DE ENSINO / DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

Aulas teóricas em sala de aula e visitas a campo.

OBS: Considerando a disponibilidade de 16 semanas letivas no calendário acadêmico, a compensação das duas semanas necessárias para complementar as 18 semanas letivas previstas se dará por meio da realização duas atividades a serem realizadas fora do horário, conforme descrito no cronograma.

Atendimento extraclasse:

Caso haja dúvidas em relação aos conteúdos ministrados, o professor estará disponível para atendimento em sua sala nos seguintes horários: Sexta (08h20 -10h00).

IX. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

A avaliação do desempenho de cada aluno dar-se-á através de trabalhos, atividades em sala e da condução e apresentação de trabalho prático. A data de apresentação do trabalho prático encontra-se no cronograma de atividades da disciplina.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

Será considerado aprovado o aluno que obtiver média final igual ou superior a seis (6,0), conforme o cálculo abaixo, e que tenha frequência, no mínimo, em 75 % das atividades da disciplina.

Cálculo para média final:

$$\text{Média final} = (\text{TS} \times 0,40) + (\text{AR} \times 0,20) + (\text{TP} \times 0,40)$$

TS = Trabalho em sala (receituário agrônômico)

AR = Apresentação de reportagem

TP = Trabalho prático

Os alunos que faltarem à (s) avaliações (s) deverão proceder de acordo com a legislação vigente na UFSC. Aos alunos que não comparecerem a uma das provas, será aplicada uma prova com todo o conteúdo da disciplina na última semana de aula do referido semestre.

* O aluno que for flagrado usando celular durante a aula será penalizado com o desconto de 0,5 pontos na média parcial.

Recuperação:

A concessão de recuperação final em disciplinas de caráter prático que envolvam atividades de campo ou laboratório não é obrigatória. Nestas disciplinas a possibilidade de nova avaliação ficará a critério do respectivo Colegiado de Curso, conforme previsto no Art. 70 da Resolução n. 17/CUN/97.

X. CRONOGRAMA

Aulas	Data/ Proc. Metodológico	Conteúdo
Aula 1	19/04 Recepção	Recepção e orientações acadêmicas
Aula 2	26/04 Teórica	O curso de agronomia
Aula 3	03/05 Teórica	Apresentação das entidades estudantis do campus
Aula 4	10/05 Campo	Visita à área experimental Agropecuária
Aula 5	17/05 Campo	Implantação de trabalhos práticos
Aula 6	24/05 Teórica	O cenário atual da Agricultura
Aula 7	31/05 Teórica	A legislação da carreira do engenheiro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

			Agrônomo
Aula 8	07/06	Atividade em sala	O receituário agrônomo
Aula 9	14/06	Teórica	Palestra: profissional da área de Agronomia
Aula 10	21/06	Teórica	Palestra: profissional da área de Agronomia
Aula 11	28/06	Teórica	Apresentação de grupos de pesquisa do campus
Aula 12	05/07	Teórica	Apresentação de grupos de pesquisa do campus
Aula 13	12/07	Teórica	Apresentação de grupos de pesquisa do campus
Aula 14	19/07	Teórica	Rotinas acadêmicas de renovação de matrícula
Aula 15	26/07	Campo	Apresentação trabalho prático
Aula 16	02/08	Exame	Exame de recuperação
Aula 17**	07/06 (noite)	Atividade de reposição	Desenvolvimento de atividade referente à aula 08
Aula 18**	11/06	Atividade de reposição	Manejo e preparo dos trabalhos práticos

XI. BIBLIOGRAFIA

Bibliografia básica

ALMEIDA, J. Por uma nova definição profissional do agrônomo: a contribuição das disciplinas voltadas para a perspectiva do desenvolvimento rural sustentável. Extensão Rural. Santa Maria: CPGExRUFMS, v.3, n.1 p. 4959, jan./dez. 1996.

CAVALET, V. A formação do engenheiro agrônomo em questão. In: FEAB. Formação Profissional do Engenheiro Agrônomo. Cruz das Almas: Ba. FEAB/CONFEA, 1996.

DUFUMIER, Marc. Formar verdadeiros especialistas em desenvolvimento agrícola. In: Lês projets de développement agricole. Manuel d'expertise. [traduzido por Wladimir Blos e Pedro Neumann]. Editions Karthala: Paris, 1996.

FROELICH, J. M. Revista O perfil do profissional em ciências agrárias na agricultura sustentável. Ensino Agrícola Superior. Brasília: ABEAS, v.14, n.2, 1996.

Bibliografia complementar

LIMA, A. J.; et al. Administração de uma Unidade de Produção Familiar: Modalidades de Trabalho com Agricultores. Ijuí: UNIJUÍ, 1995.

PUSCH, J. Ética e responsabilidade profissional. Curitiba: CREA-PR, 2006.

VALLS. Á. L. M. O que é Ética. Coleção primeiros passos. 9º ed. São Paulo: Brasiliense, 1994.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 - CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

XII. OBSERVAÇÕES GERAIS

- 1) A frequência às aulas da disciplina é obrigatória, ficando nela reprovado o aluno que não comparecer, no mínimo, a 75% das mesmas (parágrafo 2º art. 69, Res. 017/Cun/97).
- 2) Ao aluno que não comparecer às provas ou não apresentar trabalhos no prazo estabelecido será atribuída nota 0 (zero), conforme parágrafo 4º, art. 70, Res. 017/Cun/97.
- 3) Havendo discordância quanto ao valor atribuído à avaliação, o aluno poderá formalizar pedido de revisão de prova dentro do prazo de 2 (DOIS) dias úteis, contadas a partir da divulgação do resultado.
- 4) O aluno que, por motivo de força maior e plenamente justificado, deixar de realizar as provas previstas no plano de ensino deverá formalizar pedido de avaliação à Diretoria Acadêmica, dentro do prazo de 3 (TRÊS) dias úteis, recebendo provisoriamente a menção I (caput, artigo 74, Res. 017/Cun/97). Cessado o motivo que impediu a realização da avaliação, o aluno, se autorizado pela Diretoria Acadêmica, deverá fazê-la quando, então, tratando-se de nota final, será encaminhada ao Departamento de Administração Escolar - DAE, pela Secretaria Acadêmica (parágrafo 1º, art. 74, Res. 017/Cun/97). Observação: O julgamento do motivo que impediu a realização de qualquer uma das provas não é do professor ministrante. No caso da presente disciplina cabe à Diretoria Acadêmica efetuar o julgamento e, se assim entender, autorizar por escrito que o professor ministrante realize outra avaliação. A avaliação substituta será efetuada em data e horário fixados pelo professor ministrante.
- 5) Prescreve o parágrafo 2º do art. 70 da Res. 017/Cun/97: O aluno com frequência suficiente (FS) e média das notas de avaliações do semestre entre 3,0 (três) e 5,5 (cinco vírgula cinco) terá direito a uma nova avaliação no final do semestre.
- 6) Prescreve o parágrafo 3º do artigo 71 da Res. 017/Cun/97: O aluno enquadrado no caso anterior (previsto pelo parágrafo 2º do art. 70) terá sua nota final calculada através da média aritmética entre a média das notas das avaliações parciais e a nota obtida na avaliação estabelecida no citado parágrafo.
- 7) Conforme o art. 59 da lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e o artigo Art. 27. do decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 as instituições de ensino superior deverão oferecer adaptações de provas e os apoios necessários, previamente solicitados pelo aluno portador de deficiência, inclusive tempo adicional para realização das provas, conforme as características da deficiência. A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo junto à Diretoria Acadêmica, que determinará as providências a serem cumpridas.

Prof. Douglas Adams Weiler

Prof. Samuel Luiz Fioreze